



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 003, DE 3 DE JANEIRO DE 2022.

PUBLICAÇÃO

Este Decreto foi publicado no Diário Oficial Eletrônico de General Câmara, Edição nº 867, no dia 03/01/2023.

Fixa o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do ano de 2023 e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o calendário de feriados do ano de 2023, consoante as Legislações Federal, Estadual e Lei Municipal nº 1892/20214:

- 1º de janeiro - Confraternização Universal (feriado nacional)**
- 15 de janeiro - Santo Amaro (feriado municipal)**
- 7 de abril - Paixão de Cristo (feriado municipal)**
- 21 de abril - Tiradentes (feriado nacional)**
- 1º de maio - Dia do Trabalhador (feriado nacional)**
- 4 de maio - Dia do Município (feriado municipal)**
- 7 de setembro - Independência do Brasil (feriado nacional)**
- 20 de setembro - Revolução Farroupilha (feriado estadual)**
- 12 de outubro - Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional)**
- 2 de novembro - Finados (feriado nacional)**
- 15 de novembro - Proclamação da República (feriado nacional)**
- 6 de dezembro - São Nicolau (feriado municipal)**

Art. 2º Fica fixado os pontos facultativos do ano de 2023, consoante a Lei Municipal nº 1892/20214:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

20 de fevereiro – Segunda-feira de Carnaval

21 de fevereiro – Terça-feira de Carnaval

Parágrafo Único. O disposto no Caput não se aplica aos Setores dos Órgãos da Administração Municipal, que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 3 de janeiro de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

